



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8

Proc. 205

CÂMARA MUNICIPAL

= MOCOCA =

PROTOCOLO

Numero

Data

Rubrica

405

21/03/94

A.

PROJETO DE LEI Nº. 020 DE 21-03 DE 1.994.

dá denominação de Francisco Pedro
sa Filho a Rua localizada no lotea
mento Chácara São Domingos 2ª Eta
pa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1994, aprovou
projeto de lei de autoria do Vereador Raul Zamarian e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua " T " localizada no loteamento
Chácara São Domingos- 2ª Etapa, passa a denominar-se Rua Fran-
cisco Pedrosa Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de março de 1994.

Raul Zamarian
Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões _____

S. Sessões 21/3/1994

Presidente

APROVADO
Em 15 Discussão por UNANIM
Sessão de 15 de 3 de 1994
José Pompeo Corrada
Presidente

APROVADO
Em 25 Discussão por UNANIM
Sessão de 22 de 3 de 1994

José Pompeo Corrada
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
Estado de Rio Grande do Norte	
Projeto de Lei nº. 1.334	DE 1.334

da denominação de Francisco Pedro
na filial a Rua localizada no lote
mento Chácara São Domingos 32 São
pa.

PAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró, em
sessão realizada no dia _____ de 1954, aprovou
projeto de lei de autoria do Vereador Paul Zamarian e em san-
ção e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "T" localizada no loteamento
Chácara São Domingos- 32 São, passa a denominar-se Rua Fran-
cisco Pedroza Filho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereando Ribeiro da Silva, 21 de março de 1954.

[Handwritten signature]

Paul Zamarian
Vereador.

APPROVADO
Em 12 de março de 1954
Sessão de 12 de março de 1954
José Carlos Moreira
Presidente

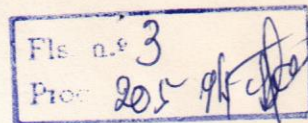
APPROVADO
Em 12 de março de 1954
Sessão de 12 de março de 1954
José Carlos Moreira
Presidente

APPROVADO
Em 12 de março de 1954
Sessão de 12 de março de 1954
José Carlos Moreira
Presidente

Em 12 de março de 1954
Sessão de 12 de março de 1954
José Carlos Moreira
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo com o Projeto de Lei nº. 020/94, é homenagear, embora modestamente, o cidadão Francisco Pedrosa Filho, que nesta cidade por muitos anos exercendo a profissão de farmacêutico, não só honrou sua profissão, como soube conquistar o carinho e a simpatia de todos.

O Sr. Francisco Pedrosa Filho, foi casado com D^a. Benedita Seixas Pedrosa, desse consórcio nasceram os filhos: Hédio Seixas Pedrosa, Eny Seixas Pedrosa, Hélio Seixas Pedrosa, Henedio Seixas Pedrosa, Elenyr Pedrosa de Rezende e Emyr Seixas Pedrosa.

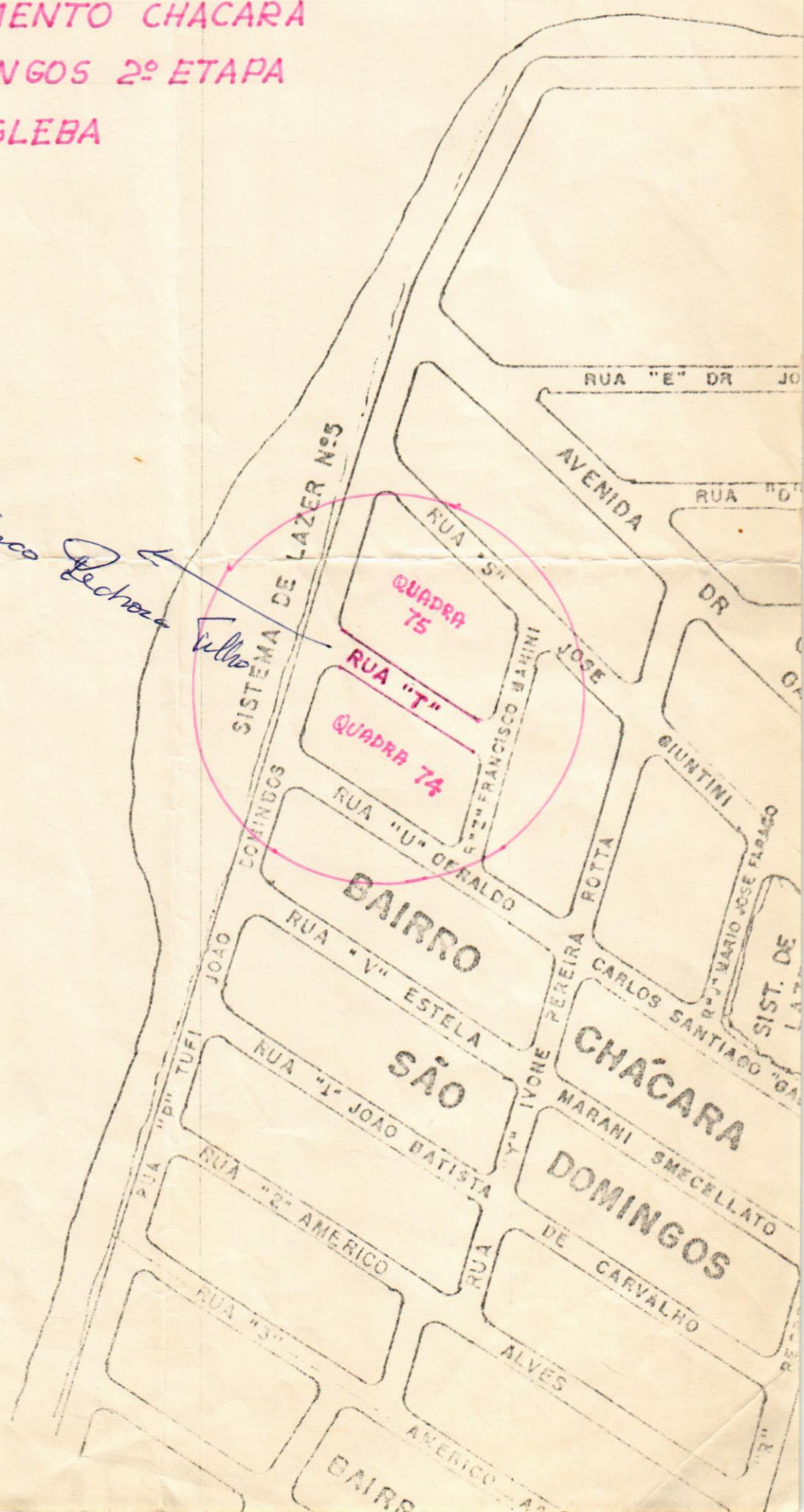
Nosso homenageado, cidadão íntegro, exemplar Chefe de Família, profissional competente, cuja profissão que realmente existia em tempos passados, onde o farmacêutico preparava os medicamentos, não a exercendo como meio simplesmente de comércio, nesse mister com sua farmácia instalada no triângulo do Brás, nos idos de 1940, tornou-se um cidadão dos mais respeitáveis, tendo todo mérito em ter seu nome inscrito numa placa de rua da cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de maio de 1994.

Raul Zamarian
Vereador

LOTEAMENTO CHÁCARA
S. DOMINGOS 2ª ETAPA
4ª GLEBA

Francisco Pedrosa
Filho



LOTEAMENTO CENARA
S. DOMINGOS DE IBAIRA
43 GLEBA

RECEBIDO
EM 14/05/2011
Pelo
S. DOMINGOS DE IBAIRA

5
Proc 205 94

PROCESSO Nº.205/94

PROJETO DE LEI Nº.020/04

Recebimento para estudo e
verificar em 21/3/94
com o prazo de 15 dias
vencível em 11/4/94
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Dr. Helitaneus
com prazo de 8 dias vencível em 30/3/94
Sala das Comissões em
21/3/94
Aparecida



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6

Proc. 205/94

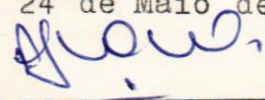
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.020/94
INTERESSADO:- RAUL ZAMARIAN
RELATOR:- DI TALIBERTI
ASSUNTO:- Dando denominação de Francisco Pedrosa Filho a Rau T localizada no loteamento Chacara São Domingos

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 24 de Maio de 1.994

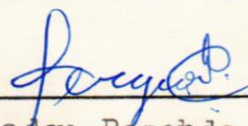


Relator.

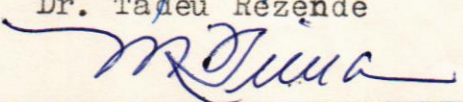
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1.994



Dr. Tadeu Rezende



Dra. Marília Pereira L.Pucciarelli



COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO, JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 020/94

CAUL SAMARITANA

DE TATIBERTI

Isenção de pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das operações de comércio exterior realizadas no fomento comercial São Domingos

Constituinte da Comissão de Constituição, Justiça e Fiscalização, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos e deliberação de mérito, a qual foi por ela aprovada, quanto ao aspecto constitucional, legal e regulamentar, e demais requisitos necessários, inclusive aqueles da natureza de caráter administrativo, relativos ao projeto de lei, aprovado.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1994

Dr. Tatiberti

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 020/94

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1994

Dr. Tatiberti



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 7
Proc. 205194

Mococa, 23 de Agosto de 1.994.

ref, Of. 725/94-CM

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 do corrente - mês.

AUTOGRAFO Nº.32/94 - Projeto de lei nº.020/94
(de autoria do Vereador Raul Zamarian)

AUTOGRAFO Nº.33/94 - Projeto de lei nº.032/94
(de autoria da Vereadora Marcia Rotta)

AUTOGRAFO Nº.34/94 - Projeto de lei nº.045/94
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

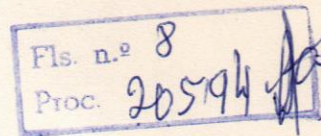
José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 32 DE 1994
Projeto de Lei nº.020/94



dá denominação de Francisco Pedro
sa Filho a Rua localizada no lo-
teamento Chácara São Domingos- 2ª
Etapa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão realizada no dia 22 de agosto de 1994, aprovou Projeto
de Lei de autoria do Vereador Raul Zamarian e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua " T " localizada no loteamento
Chácara São Domingos- 2ª Etapa, passa a denominar-se Rua Fran-
cisco Pedrosa Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE AGOSTO DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente,

Dr. Luiz Armando Caliô
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário